

ACEF/2021/0408242 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Anabela Teixeira Sarmento
Sílvia Quinteiro
María Carmen Erviti
Claudia Dias

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Aveiro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Águeda

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Secretariado e Comunicação Empresarial

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DR_SCE_2016.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Línguas | Secretariado e Comunicação Empresarial

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

346

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

seis semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

27

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Solicita-se que o número máximo de admissões seja fixado em 50, já contabilizando os ingressos pelos regimes especiais de acesso e os de estudantes internacionais.

A procura registada nos últimos anos tem sido bastante significativa, assinalando-se o total preenchimento de vagas disponíveis.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Uma das seguintes provas:

04 Economia

13 Inglês

18 Português

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

n/a

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O ciclo de estudos será ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro.

The study programme will be held at ESTGA, University of Aveiro.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CAE valida o número máximo de admissões de 50.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A direção do curso tem um perfil adequado, estando ligada ao Secretariado através da sua prática investigativa e organizacional. O corpo docente cumpre os requisitos legais e é estável na instituição. De acordo como guião de autoavaliação, havia no corpo docente licenciados especialistas (1 com título de especialista em Gestão, especialidade em Marketing e 1 reconhecido como especialista pelo CTC em Direito), e 2 que não tinham título de especialista ou reconhecimento pelo CTC.

Na atualização da informação enviada pela IES (ano letivo 2022/2023), apenas se mantem a docente reconhecida como especialista pelo CTC em Direito e inclui-se uma nova docente licenciada responsável pelas UCs de Técnicas de Secretariado I e II. É recomendável que ambas se submetam a provas públicas para obtenção do título de especialista.

A IES informa que uma das docentes “tem já em curso a preparação do processo de pedido de provas para atribuição de título de especialista em Secretariado e Comunicação Empresarial”. Embora não seja explícito, presume-se que esta docente seja a nova docente licenciada que ingressou no CE mencionada acima.

2.6.2. Pontos fortes

O perfil adequado da direção de curso.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se que os docentes licenciados e especialistas pelo CTC façam provas públicas para obtenção do título de especialista.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente parece ser adequado, não havendo informação suficiente para avaliar a dinâmica de formação.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não-docente adequado.

3.4.3. Recomendações de melhoria

na

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do curso tem-se mantido estável e consistente ao longo dos anos. A procura excedeu várias vezes a oferta, o que conduziu a uma subida da média de entrada.

4.2.2. Pontos fortes

Grande procura.

Subida da classificação média de entrada.

4.2.3. Recomendações de melhoria

na

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

De acordo com os dados apresentados, a taxa de sucesso escolar é adequada e a taxa de empregabilidade é elevada.

5.3.2. Pontos fortes

Taxas de sucesso e de empregabilidade elevadas.

5.3.3. Recomendações de melhoria

na

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e

formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O CE e seus docentes apresentam uma atividade regular e dinâmica com a comunidade nas vertentes da investigação e do envolvimento em atividades de valor acrescentado, promovendo parcerias com benefícios para os estudantes. Apenas uma nota para referir que parte das publicações apresentadas como sendo de natureza pedagógica o não são ou, então, podendo ser, não estão relacionadas com a área central do curso. Também de notar que uma boa parte das publicações além de ser produzida pelos docentes da casa (o que não tem problema) é, igualmente, publicada / editada pelos docentes da casa ou até pelos mesmos docentes, podendo pôr em causa a transparência na avaliação por pares.

Finalmente, refira-se que dos 19 docentes do curso, 14 pertencem a centros de investigação da própria universidade ou de outras universidades nacionais.

6.6.2. Pontos fortes

Atividade regular e dinâmica junto da comunidade envolvente.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Publicar menos em revistas da própria instituição.

Aumentar o número de publicações de natureza pedagógica na área central do curso.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O CE apresenta alunos estrangeiros matriculados, bem como envolvimento em programas de mobilidade (estudantes e docentes), para além do envolvimento em redes e projetos, o que se considera positivo.

7.4.2. Pontos fortes

Inscrições de alunos estrangeiros; envolvimento em programas de mobilidade, redes e projetos.

7.4.3. Recomendações de melhoria

na

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema interno de garantia da qualidade

8.7.2. Pontos fortes

na

8.7.3. Recomendações de melhoria

na

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Como já referido, foram introduzidas as sugestões e recomendações feitas pela CAE, aquando da

última avaliação, o que se considera positivo. Entretanto, ocorreram outras alterações, nomeadamente, a designação da UC de Contabilidade (de Gestão para Financeira), para harmonização com as designações da UC em outros cursos. A Escola também viu melhorados os seus recursos informáticos, espaços e biblioteca, para além do espaço desportivo e residência. Registam-se, igualmente, parcerias com diversas entidades, incluindo a dinamização da RESA. A instituição também oferece um programa de Tutoria aos estudantes recém-chegados e tem procurado envolver docentes em atividades com vista à melhoria do processo de ensino-aprendizagem, através da realização de um conjunto de iniciativas. Também tem reforçado a oferta de atividades para proporcionar aos alunos uma formação mais robusta. Finalmente, refira-se o reforço do número de entidades para acolhimento dos alunos para estágio e que é fruto da assinatura de um protocolo entre a IES e a AEA.

Relativamente à análise SWOT, esta parece honesta, com a identificação dos principais aspetos internos e externos, relativos ao curso e contexto.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São apresentadas 4 grandes áreas para ações de melhoria, sendo que a primeira - formação pós-graduada na área - não é clara no que concerne ao seu contributo para a melhoria do CE em avaliação, em particular tendo em conta o atual corpo docente da escola.

Quanto às restantes propostas de melhoria - trabalhar a investigação na área do CE; aumentar a mobilidade e internacionalização do CE e atualizar o plano curricular do CE - estas revelam-se adequadas.

De referir que, no que concerne a investigação e respetiva divulgação de resultados, a Escola (e o CE) devem procurar apostar em publicações científicas de qualidade, indexadas e de abrangência internacional.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação do CE, com a introdução de uma UC Laboratório de Secretariado e Comunicação Digital (6 ECTS), para além da mudança de posicionamento semestral e designação de outras UC e a "diluição" dos conteúdos da UC de Ética e Deontologia por várias UC, parece adequada. Para além disso, esta alteração também permite o reforço dos ECTS na área do Secretariado (de 54, para 60), bem como uma diminuição na área das Línguas (de 66, para 42), o que nos parece adequado. Com a nova proposta diminuem os créditos obrigatórios de 174 para 150 e aumentam os optativos de 6 para 30.

A atualização dos conteúdos programáticos e objetivos é sempre uma mais valia. No entanto, o facto desta atualização acontecer sobretudo, nas UC de língua, deveria ser clarificada, uma vez que o contexto é comum a todas as áreas e não apenas para a área das Línguas.

Constata-se que uma grande parte das UC de Língua Inglesa tem conteúdos programáticos específicos, seja da área da Gestão, seja até da área do Secretariado, o que é positivo, no entanto não fica claro se estes conteúdos também estão a ser lecionados em língua materna nas UC das respetivas áreas científicas.

Também não é clara a inclusão de tópicos como a escrita académica na Comunicação Intercultural quando haveria, certamente, outros tópicos específicos desta área para serem incluídos (ex: resolução de conflitos).

Sendo o contexto de trabalho e as parcerias com a comunidade envolvente, um fator crucial para o sucesso da UC Laboratório de Secretariado e Comunicação Digitais, deveria ter sido apresentada informação mais concreta sobre estas potenciais parcerias - já existem? Quem são? Como vão ser envolvidos? De quem parte a iniciativa para a apresentação dos problemas a resolver pelos grupos de estudantes? Qual o papel da entidade parceira na validação dos resultados? Como será feito o acompanhamento? entre outras questões.

As seguintes FUC apresentam bibliografia pouco atualizada: Inglês empresarial (2016 é a mais recente); Inglês aplicado ao secretariado (2015, a mais recente); Inglês documentação (2018 a mais recente); Inglês tradução (2016, a mais recente); Francês empresarial (2016 a mais recente), alemão documentação (2017 a mais recente).

Ados os comentários apresentados acima, assim como o facto de ser necessário que os conteúdos técnicos de gestão e de secretariado sejam lecionados na língua materna e por pessoas da área desses mesmos conteúdos, não é possível à CAE a validação da proposta de reestruturação curricular

Em pronúncia a IES apresentou os devidos esclarecimentos referentes à proposta de reestruturação curricular. Esses esclarecimentos levam a CAE a validar a proposta de reestruturação curricular.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Desde já agradecemos os esclarecimentos prestados. Concordamos com a proposta.

11.2. Observações

O curso atual já contempla a incorporação das sugestões e recomendações da CAE, feitas aquando da última avaliação, bem como outras alterações avançadas pelo CE, para corrigir algumas deficiências entretanto encontradas. A Instituição procedeu à melhoria das instalações e equipamentos. O corpo docente também sofreu melhorias.

Apresenta-se, agora, uma reestruturação que tem como foco principal, a inclusão de uma nova UC que procura congrega os conhecimentos adquiridos pelo estudantes em UC anteriores, bem como fazer a ponte com a comunidade, uma vez que a ideia é que os estudantes resolvam casos concretos propostos pelos parceiros externos. A ideia é muito positiva sendo que é necessária mais informação para se poder avaliar o potencial de concretização com sucesso desta UC.

No entanto, há um conjunto de conteúdos que deveriam surgir nas UC das respetivas áreas científicas e são apenas abordados enquanto temas das aulas de línguas estrangeiras.

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O atual ciclo de estudos apresenta uma melhoria concreta relativamente à sua versão anterior, nomeadamente, em termos de corpo docente, instalações, equipamentos, parcerias e dinâmica. Há melhorias do ponto de vista da investigação, com o aumento em quantidade e qualidade das publicações. De ressaltar aqui o cuidado que deve ser observado na publicação de trabalhos de autores responsáveis pela própria edição da obra, pois isso pode prejudicar a transparência do processo no que concerne a avaliação por pares. Também se recomenda, indo ao encontro da ação de melhoria que os próprios avançam, que se procure publicar em periódicos de qualidade, indexados e de circulação internacional. Uma nota sobre as publicações de natureza pedagógica que em alguns casos, o não são, ou então não têm relação nenhuma com a área do CE.

Da mesma forma, incentiva-se a continuarem o bom trabalho no que diz respeito à

internacionalização, através da atração de estudantes internacionais e com a realização de mobilidades IN e OUT.

Uma nota sobre a proposta da criação de um novo ciclo de estudos como fazendo parte de uma melhoria para o atual CE - um novo curso não implica uma ação de melhoria para o atual curso. Aliás, a própria Escola reconhece a dificuldade na contratação e fixação de docentes especializados na área do ciclo de estudos pelo que este tipo de propostas deve ser feito com cuidado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>